



**PORTARIA Nº 217 - DG-IFAM-CPRF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO**, nomeado através da Portaria nº. 3.330 – GR/IFAM/2016, de 04/01/2016 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

**CONSIDERANDO** que o aluno **Jonathas Emanuel de Sena Freire**, da turma Integrado Técnico em Administração – IADM-11, infringiu o Art. 17 (item VI) e Art. 18 (item XV) da Organização Didática em vigor (Resolução nº 57/2013 - CONSUP/IFAM);

**Art. 17. São faltas de natureza GRAVE:**

VI - depreciar o nome do Instituto através de procedimento desrespeitoso;

**Art. 18. São consideradas faltas de natureza GRAVÍSSIMA:**

XV- fazer uso de bebidas alcoólicas e qualquer outro produto alucinógeno, bem como, permanecer ou transitar nas dependências escolares sob efeitos dos mesmos;

**RESOLVE:**

**I. SUSPENDER** das atividades acadêmicas por 06 (seis) dias consecutivos, a contar da data de 17/10/2016.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**Prof. Dr. Paulo Marreiro dos Santos Júnior**  
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo  
Portaria nº. 3.330/GR-IFAM/04.01.2016

Prof. Dr. Paulo Marreiro dos Santos Júnior  
Diretor Geral do IFAM  
Campus Presidente Figueiredo  
Portaria Nº 3.330/GR-IFAM/04.01.2016

Recebi em  
11/11/2016